



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.696 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA DESTINANDA À ABERTURA DA RUA GERSON ANDRADE JUNQUEIRA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de 21,46 m² e parte de suas respectivas benfeitorias, destacada de maior porção de 435,18 m² do lote de terreno nº 01 da quadra 11 do loteamento Jardim Santa Augusta, pertencente a Vanderli de Cásia da Cruz, José Roberto da Cruz, Davi da Cruz e Regina Lúcia de Oliveira, ou seus sucessores, e assim descrita:

- 12,00m de frente para o antigo alinhamento predial da Rua Gerson Andrade Junqueira;
- 4,20m do lado esquerdo, em divisas com quem de direito;
- 13,00m em divisas com a área remanescente do lote 01 da quadra 11 do loteamento Jardim Santa Augusta, atual alinhamento predial da Rua Gerson Andrade Junqueira.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em virtude da desapropriação de que trata este decreto, a área remanescente do lote nº 01 da quadra 11 do Loteamento Jardim Santa Augusta passará a ter a seguinte descrição:

- 13,00m de frente para o atual alinhamento predial da rua Gerson Andrade Junqueira;
- 39,40m do lado direito em divisas com o lote nº 02 da quadra 2 do loteamento Jardim Santa Augusta;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.696 - fl. 2 /

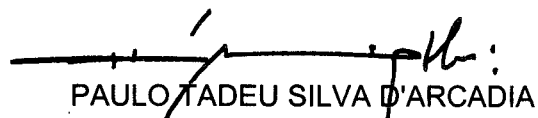
- 34,60m do lado esquerdo, em divisas com quem de direito;
- 11,50m nos fundos, em divisas com o lote 30 da quadra 11 do loteamento Jardim Santa Augusta.

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a abertura da rua Gerson Andrade Junqueira.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MARÇO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


MÁRIO VICENTE CHIANELLO
Secretário de Planejamento e Coordenação



MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição de uma área de terreno perfazendo **21,46 m²** e parte de suas respectivas benfeitorias, a serem desapropriados pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, para viabilizar a abertura da rua Gerson Andrade Junqueira, destacada da maior porção de **435,18 m²** do lote de terreno nº 01 da quadra 11 do loteamento Jardim Santa Augusta, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 22.351 – R4, de propriedade de Vanderli de Cásia da Cruz, José Roberto da Cruz, Davi da Cruz e Regina Lúcia de Oliveira, como se seguem:

ÁREA DE 21,46 m² - A SER DESAPROPRIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS – FORMATO TRIANGULAR:

12,00 m de frente para o antigo alinhamento predial da rua Gerson Andrade Junqueira;

4,20 m do lado esquerdo em divisas com a quem de direito;

13,00 m em divisas com a área remanescente do lote 01 da quadra 11 do loteamento Jardim Santa Augusta, atual alinhamento predial da Rua Gerson Andrade Junqueira.

ÁREA DE 413,72 m² - REMANESCENTE DO LOTE Nº 01 DA QUADRA 11 DOS PROPRIETÁRIOS :

13,00 m de frente para o atual alinhamento predial da rua Gerson Andrade Junqueira;

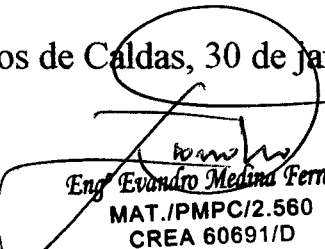
39,40 m do lado direito em divisas com o lote nº 02 da quadra 2 do loteamento Jardim Santa Augusta;

34,60 m do lado esquerdo em divisas com a quem de direito;

11,50 m nos fundos em divisas com o lote 30 da quadra 11 do loteamento Jardim Santa Augusta.

Fica fazendo parte integrante deste memorial, uma planta topográfica na escala 1:200, arquivada na Seplan.

Poços de Caldas, 30 de Janeiro de 2004


Engº Evandro Medina Ferreira
MAT./PMPC/2.560
CREA 60691/D